



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE EMPREENDIMENTOS

Despacho nº 19/2024/GEPLAN-INFRA/SUDEM-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 06 de março de 2024.

Processo nº 50050.004080/2023-50
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À DIREM

Assunto: Análise da Proposta de Preços, análise quanto a demonstração da exequibilidade da proposta e da documentação de Qualificação Técnica Operacional e Profissional da 1ª Classificada.

Ref.: Ofício 81 (8098662)

Senhor Diretor,

- Reporta-se ao Ofício 81 (SEI nº [8098662](#)), por meio do qual a Superintendente de Licitações e Contratos solicita análise da documentação apresentada pelas empresas PINI GROUP BRASIL Ltda. e ENCIBRA S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, quanto à proposta e à qualificação técnica.
- Nesse contexto, passa-se à análise da documentação acostada pela licitante.
- Considerando as disposições do Edital e Termo de Referência, tem-se o seguinte quadro:

Disposição do Edital / TR	Avaliação de documentação
Disposição Edital	
6.10. DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:	
6.10.1. Poderão participar da presente licitação empresas ou associações constituídas sob forma de consórcio, formado por no máximo 3 (três) empresas, nos termos da legislação vigente, conforme subitem 3.6. do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I deste Edital).	Denominação CONSÓRCIO SUPERVISOR FIOL 2 Consortiadas: PINI GROUP BRASIL LTDA ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
6.10.2. As empresas ou associações constituídas sob forma de consórcio deverão apresentar o compromisso público ou particular de Constituição de Consórcio subscrito pelos consorciados, discriminando e determinando:	Item atendido, conforme págs. 36 à 41 - Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL II (8094202)
a) A empresa líder do Consórcio, que será responsável pelo cumprimento das obrigações das consorciadas e pela operação do Sistema;	Item atendido, conforme págs. 36 à 41 - Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL II (8094202) Empresa líder: PINI BRASIL
b) Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e de Contrato, receber o preço do Serviço, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;	Item atendido, conforme págs. 36 à 41 - Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL II (8094202)
c) Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no Preço;	

d)As obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;	
e)Compromisso dos consorciados de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes;	
f) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;	Item atendido, conforme págs. 36 à 41 - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202) - terá prazo de validade até 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão e aceitação final dos serviços objeto do contrato a ser celebrado com a INFRA S/A.
g)Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado e atestado pelo Gestor do Contrato ou autoridade superior.	Item atendido, conforme págs. 36 à 41 - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202)
6.10.3. As empresas ou associações constituídas sob a forma de consórcio deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital por parte de cada consorciado.	Item atendido
6.10.4. Para efeito de qualificação econômico-financeira, cada consorciado deverá comprovar sua qualificação na proporção de sua respectiva participação, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores que foram exigidos para os licitantes consorciados	Item atendido (PINI: 1.288.299,07 - ENCIBRA 15.938.671,58)
6.10.5. Para efeito de qualificação técnica, será válido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ou a apresentação isolada por um único consorciado. Neste último caso, a consorciada ficará impedida de retirar-se do consórcio.	Item atendido
12. DA PROPOSTA DE PREÇOS	
12.1. A proposta vencedora deverá ser emitida em documento timbrado que identifique o licitante, conforme Modelo de Proposta Comercial, ANEXO I-D do Projeto Básico (Anexo I deste Edital), sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá estar datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa, numericamente ordenada, e ainda deverá conter:	A Proposta de preços - ANEXO I-D (8094045) apresentada pela Proponente não está datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa, nem numericamente ordenada.
Item 12.1 a)O número do Edital, data e hora da sua realização;	Não consta a informação no ANEXO I-D apresentado pela Proponente
Item 12.1 b)O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, endereços eletrônicos e funcionário de contato;	Não consta a informação no ANEXO I-D apresentado pela Proponente
Item 12.1 c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);	Item atendido, conforme Proposta ANEXO I-D (8094045) - consórcio supervisor FIOI II
Item 12.1 d)O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da licitação;	Não consta a informação no ANEXO I-D apresentado pela Proponente. No entanto, no item 12.2, diz que: "Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos para efeito de julgamento."
Item 12.1 e)O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;	Item atendido, conforme Proposta ANEXO I-D - consórcio supervisor FIOI II (8094045)
Item 12.1 f) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permi do o arredondamento. A licitante deverá "truncar" a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo.	Item atendido, conforme Proposta em excel do Consórcio Supervisor FIOI-II (8094113)
Item 12.1 g)Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.	Não consta a informação no ANEXO I-D apresentado pela Proponente
Item 12.1 h)Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, caso solicitado;	Não se aplica
Item 12.1 i) A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e a planilha em meio editável (excel), para fins de conferência pela CPL;	O ANEXO I-D apresentado pela Proponente não está assinada por seu representante legal ou procurador. Foi apresentada a Proposta em excel do Consórcio Supervisor FIOI-II (8094113)
Item 12.1 j) ANEXO I-F: CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO.	Item atendido, conforme Proposta Anexo I-F Consórcio Supervisor FIOI-II (8094103)
12.5. Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.	O ANEXO I-D apresentado pela Proponente não está assinada por seu representante legal ou procurador.
13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: será desclassificada aquela que:	

13.1.1. Contenha vícios insanáveis ou forem omissas;	A Proponente não atendeu aos itens 12.1; 12.1.a); 12.1.b); 12.1.d); 12.1.g) e 12.5 do Edital. Cabe, a critério da comissão de licitação, diligência destinada a sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, desde que o faça mediante decisão fundamentada.
13.1.2. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório e/ou esteja em desacordo com os documentos de Licitação;	Foram apresentados os Anexos conforme Proposta ANEXO I-D - consórcio supervisor FIOL II (8094045) e Proposta Anexo I-F Consórcio Supervisor FIOL-II (8094103), bem como o Proposta em excel do Consórcio Supervisor FIOL-II (8094113). No entanto o ANEXO I-D, não atendeu aos itens 12.1; 12.1.a); 12.1.b); 12.1.d); 12.1.g) e 12.5 do Edital
13.1.3. Não apresente os anexos da Proposta de Preços conforme exigido no item 12. deste edital;	Realizado os cálculos de inexecuibilidade, em consonância com os comandos do item 13.2 do Edital, informamos que há uma presunção de "inexecuibilidade" da proposta ofertada, conforme demonstrado nos cálculos constantes no documento SEI 8098766 .
13.1.4. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação	Não se aplica
13.1.5. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Presidente;	A Proponente não atendeu aos itens 12.1; 12.1.a); 12.1.b); 12.1.d); 12.1.g) e 12.5 do Edital. O edital prevê em seu item 14.20, que "SERÁ INABILITADO O LICITANTE QUE: [...] Enviar documentação incompleta em desacordo com o Edital;". Não obstante, em recente decisão no acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado. Eis a ementa do julgado: "REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea h; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".
13.1.6. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável;	Foram identificadas omissões já mencionadas, na proposta da licitante.
13.1.7. Ilegíveis ou com limitações, omissões, alterações, adições, correções, rasuras ou emendas que representem irregularidades de qualquer natureza;	Não se aplica
13.1.8. Majorar itens não elencados para correção em diligência;	Conforme Planilha de verificação de preços, SEI 8109440 , o valor do produto "VIBS - Viagens" está acima do orçamento (referencial). Neste caso deverá ser observado item 13.8.1 do Termo de Referência, in verbis: "Caso constatado algum preço superior ao preço referencial do respectivo produto, será oportunizado à licitante vencedora o ajuste do preço unitário ao limite máximo estabelecido, que é o valor referencial. Em situação de declínio, a licitante será desclassificada, devendo ser convocada aquela imediatamente posterior na classificação final, segundo critério estabelecido no item 14 deste Termo de Referência."
13.1.9. Cujos valores unitário ou global sejam superiores ao orçamento;	Verificar diligências constantes na Tabela com Comentários SUDEM, inserida na presente análise ao final deste check list.
13.1.10. Cujos valores forem inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada pelo Licitante;	
14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
14.1. Conforme indicado pelo Presidente da CPL, o licitante deverá encaminhar a documentação de habilitação via sistema, no prazo estipulado, a partir da solicitação, devendo observar as seguintes disposições e encaminhar os documentos abaixo listados caso não conste do SICAF, dele conste vencida, ou não opte por sua habilitação pelo Cadastro:	Item atendido
14.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
14.2.1. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.	Item atendido, conforme págs. 6 à 14 - Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL II (8094202)

14.2.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	Item atendido, conforme págs. 15 à 35 - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202)
14.2.8. Compromisso de Constituição do Consórcio, se for o caso e nos termos deste Edital.	Item atendido, conforme págs. 36 à 41 - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202)
14.4. DA REGULARIDADE FISCAL:	
14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	Item atendido, conforme págs. 43 (PINI) e 44 (ENCIBRA) - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202)
14.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garan a do Tempo de Serviço – FGTS;	Item atendido, conforme págs. 45 (PINI - VALIDADE 15/03) e 46 (ENCIBRA - VALIDADE 15/03) - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202)
14.4.3. Certificado de Regularidade rela va ao Ins tuto Nacional do Seguro Social – INSS;	Item atendido, conforme págs. 47 (PINI - VALIDADE 27/07) e 46 (ENCIBRA - VALIDADE 30/07) - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202)
14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
14.5.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação ou liquidação judicial ou execução patrimonial;	Item atendido, conforme págs. 51 (PINI - VALIDADE 14/03) e 53 (ENCIBRA - VALIDADE 02/04) - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202)
14.5.2. Demonstração Financeira: Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contáveis (DRE), acompanhado das Notas Explica vas - NE do último exercício social,	Item atendido, conforme pág. 54 (PINI [ebei]) - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211) à pág. 81 (ENCIBRA) - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202)
a) No caso de Sociedade Anônima, a demonstração financeira deverá ser apresentada na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.	Item atendido, conforme pág. 69 à 71 (ENCIBRA) - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202)
b) A demonstração financeira deverá estar registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;	Item atendido conforme página 69 à 71 - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
c) A demonstração financeira poderá ser apresentada por meio do SPED, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Caso a licitante opte pela apresentação por meio do SPED, deverá enviar:	Item atendido conforme página 54 (PINI [ebei]) Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211) e 72 (ENCIBRA) - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL II (8094202)
d) O Balanço Patrimonial completo, contendo o termo de abertura e encerramento;	Item atendido
e) Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital - ECD junto à Receita Federal; e	Item atendido
f) Notas Explicativas.	Item atendido conforme página 64 à 68 - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
14.5.3. Conforme RILC/Infra S.A., com base nos dados extraídos da Demonstração Financeira apresentada, será avaliada a capacidade financeira da licitante mediante comprovação de índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez corrente (LC) iguais ou maiores a 1(um)	Item atendido conforme pág. 82 (PINI) e 84 (ENCIBRA) - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
14.5.5. Além da comprovação dos índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente mencionada no item anterior, a licitante deverá comprovar o atendimento de uma das seguintes condições:	
14.5.5. i. possuir patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admi da a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respec va memória de cálculo; ou	Item atendido, conforme pág. 87 - Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211) (PINI: 1.288.299,07 - ENCIBRA 15.938.671,58)
14.5.5. ii. possuir o Saldo Disponível (SD) que indique a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa maior que zero.	Não se aplica
14.5.6. Em se tratando de consórcio:	
a) Fica estabelecido o acréscimo de 30% dos valores que foram exigidos para os licitantes individuais.	
b) O percentual de participação da consorciada será aplicado sobre o seu próprio patrimônio líquido, sendo o resultado somado e confrontado com o patrimônio líquido mínimo exigido para o consórcio.	Item atendido (PINI: 1.288.299,07 - ENCIBRA 15.938.671,58)
14.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:	
14.6.1. A PROPONENTE deverá apresentar, conforme modelo do ANEXO I-B do Termo de Referência/Projeto Básico 1 (Anexo I do Edital), a comprovação de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta.	ANEXO I-B apresentado, conforme pág. 91 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
Coordenador-Geral:	MARIA BEATRIZ HOPF FERNANDES

I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	Item atendido (VALIDADE 31/03/2024), conforme pág. 94 à 95 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211)
II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em <u>qualquer função</u> relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários, ou rodovias, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários;	Item comprovado conforme CATs pág. 103 à 295 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211). A Profissional possui mais de 10 anos de experiência. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
III – ter experiência profissional <u>mínima de 4 (quatro) anos em função</u> equivalente ao enquadramento profissional de <u>Coordenador Geral</u> , comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.	Item comprovado conforme CATs pág. 103 à 295 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211). A Profissional possui mais de 4 em função <u>equivalente</u> ao enquadramento profissional de <u>Coordenador Geral</u> . Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
Engenheiro Sênior (P8067) – Terraplenagem: O profissional deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, especialmente no que tange aos serviços de terraplenagem. Deverá demonstrar:	FABIO LUIZ RAMOS DE ABREU
I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	Item atendido (VALIDADE 31/03/2024), conforme pág. 297 à 298 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211)
II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários, ou rodovias, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários;	Item comprovado conforme CATs pág. 305 à 425 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211). A Profissional possui mais de 10 anos de experiência. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
III – ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função de <u>engenheiro supervisor de serviços de Terraplenagem</u> , comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.	Foram analisados as CATS apresentadas às pág. 305 à 425 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211). Os documentos encaminhados não comprovam que o Profissional possui experiência mínima de 4 (quatro) anos, sem sobreposição de tempo, em função de engenheiro supervisor de <u>serviços de Terraplenagem</u> . Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
Engenheiro Sênior (P8067) – Drenagem: O profissional deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, especialmente no que tange aos serviços de drenagem de infraestrutura. Deverá demonstrar:	ALEXANDRE MIGUEL LÓPEZ
I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	Item atendido (VALIDADE 31/03/2024), conforme pág. 429 à 429 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211)
II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários, ou rodovias, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários;	Item comprovado conforme CATs pág. 433 à 667 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211). O Profissional possui mais de 10 anos de experiência. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
III – ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função de engenheiro supervisor de serviços de drenagem de infraestrutura, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.	Item comprovado conforme CATs pág. 433 à 667 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211). O Profissional possui mais de 4 em <u>função de engenheiro supervisor de serviços de drenagem de infraestrutura</u> . Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
Engenheiro Sênior (P8067) – Superestrutura: O profissional deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, especialmente no que tange aos serviços de superestrutura ferroviária. Deverá demonstrar:	ALEXANDRE VERSKI
I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	Item atendido (VALIDADE 31/12/2024), conforme pág. 669 à 670 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211)
II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários;	Foram analisados as CATS apresentada, conforme pág. 676 à 760 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL IV (8094212). Os documentos encaminhados não comprovam que o Profissional <u>possui experiência mínima de 10 (dez) anos, sem sobreposição de tempo, em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários</u> . Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
III – ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função de engenheiro supervisor de serviços de superestrutura ferroviária, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.	Foram analisados as CATS apresentadas às pág. 676 à 760 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL IV (8094212). O Profissional possui experiência mínima de 4 (quatro) anos em função de engenheiro supervisor de <u>serviços de Superestrutura</u> . Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
Engenheiro Sênior (P8067) – Obras de Arte Especiais: O profissional deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, especialmente no que tange aos serviços de Obras de Arte Especiais. Deverá demonstrar:	EDUARDO PERICLE COLZI

I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	Item atendido (VALIDADE 31/12/2024), conforme pág. 763 à 764 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL IV (8094212)
II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Pontes, e/ou Viadutos, ou Obras de Contenção, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários;	Item comprovado conforme CATs pág. 768 à 945 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL IV (8094212) O Profissional possui mais de 10 anos de experiência. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
III – ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função de engenheiro supervisor de serviços de Obras de Arte Especiais, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.	Item comprovado conforme CATs pág. 768 à 945 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL IV (8094212). O Profissional possui mais de 4 na função. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
14.6.4. Os Responsáveis Técnicos da PROPONENTE deverão ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovada por meio de ATESTADO e/ou CERTIDÃO e/ou DECLARAÇÃO, na qual conste o nome do técnico e as respectivas funções desempenhadas, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo conselho profissional competente, compatíveis com o objeto da licitação, descrito e especificado neste Termo de Referência.	Não foi demonstrado o atendimento dos requisitos profissionais indicados para as funções Engenheiro Sênior (P8067) – Terraplenagem e Superestrutura conforme exigência do Edital e Termo de Referência.
14.6.6. A vinculação do(s) profissional(s) qualificáveis requisitará assinatura de Declaração nos moldes do ANEXO I-C do Termo de Referência/Projeto Básico 1 (Anexo I do Edital) e será caracterizada conforme abaixo:	ANEXO I-C: assinado pela profissional MARIA BEATRIZ HOPF FERNANDES (pág. 93); FABIOLUIZRAMOSDEABREU (pág. 296); ALEXANDRE MIGUEL LÓPEZ (pág. 426); ALEXANDRE VERSKI (pág. 668) da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
i. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;	Não se aplica
ii. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;	Item atendido para Coord. Geral MARIA BEATRIZ HOPF FERNANDES, conforme pág. 99 à 102; Eng. Sênior - Terraplenagem FABIO LUIZ RAMOS DE ABREU, conforme pág. 302 à 303; Eng. Sênior - Superestrutura ALEXANDRE VERSKI , C conforme pág. 674 à 675 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
iii. Através do ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa PROPONENTE;	Eng. Sênior - Drenagem ALEXANDRE MIGUEL LÓPEZ, pág. 432; Engenheiro Sênior Obras de Arte Especiais EDUARDO PERICLE COLZI, pág. 767, da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
iv. Declaração de Contratação Futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.	Não se aplica
14.6.7. As PROPONENTES deverão apresentar apenas atestados necessários e suficientes para a comprovação do exigido, indicando, preferencialmente, com marca texto os itens pertinentes e evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.	Item atendido
14.6.8. Os atestados ou certidões deverão conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, nome do profissional, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do serviço) valores, prazo de execução, e a discriminação dos serviços executados.	Item atendido
14.6.9. Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos:	
i. Declaração formal do contratante principal confirmando que a PROPONENTE participou da execução do serviço objeto do contrato;	Não se aplica
ii. Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da PROPONENTE subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;	Não se aplica
iii. Contrato firmado entre contratado principal e PROPONENTE subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente;	Não se aplica
iv. Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, conforme ANEXO I-B.	Não se aplica
14.6.10. Para o cômputo do tempo de experiência profissional dos membros da equipe técnica indicada pela proponente, será adotado o critério do ano contábil de 360 (trezentos e sessenta) dias, que deverá ser calculado pela conversão do total de dias corridos dos períodos discriminados na documentação comprobatória à razão de 360, conforme a seguinte fórmula: Tempo de experiência = (número total de dias corridos) / 360	Item observado na presente análise

14.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:	
14.7. A quantidade de atestados que deverão ser apresentados pela empresa ou consórcio, conforme modelo do ANEXO I-A do Termo de Referência/Projeto Básico 1 (Anexo I do Edital), para que estejam habilitadas a participar do procedimento licitatório.	Item atendido, conforme pág. 984 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL VI (8094219)
-Realização de Serviços de Supervisão de Obras de Implantação de Ferrovias e/ou Rodovias e/ou Sistemas Metroviários: Ext. ≥ 49,40 km	Item atendido conforme pág. 985 à 1056 CAT Nº 2713, 2620140007599 e 2620220009997, da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL VI (8094219)
-Realização de Serviços de Supervisão de Obras de Construção ou Recuperação Estrutural ou de Ampliação de Obras de Arte Especiais: Ext. ≥ 0,295 km ou 1.726 m²	
-Realização de Elaboração de Projetos ou Serviços de Revisão ou Adequação de Projetos de Engenharia para Ferrovias e/ou Rodovias e/ou Sistemas Metroviários: Ext. ≥ 49,40km	
14.7. A PROPONENTE deverá preencher o quadro constante do ANEXO I-A do Termo de Referência/Projeto Básico 1 (Anexo I do Edital) com o número de cada atestado registrado junto aos Conselhos de Classes, para cada serviço constante no quadro.	
14.8. DAS OUTRAS DECLARAÇÕES:	
14.8.1. Declaração Unificada, conforme Anexo II deste Edital.	
14.9. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou pelo Presidente da CPL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da Internet.	Item atendido, conforme pág. 1058 à 1061 do Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL VI (8094219)
14.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.	Item atendido
14.11. a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;	Item atendido
14.11. b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emi dos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.	Não se aplica
14.14. A proponente que optar por realizar sua habilitação parcial pelo SICAF, deverá declarar a opção e enviá-la juntamente com os Documentos de Habilitação. Neste caso, ficará dispensada de apresentar todos os documentos que constem do referido cadastro, conforme Instrução Normativa nº 3/2018-MPOG devendo apresentar o registro regular, nos níveis: habilitação, regularidade fiscal e parcial na qualificação econômico-financeira, bem como a documentação que não conste no Cadastro ou que dele conste vencida.	Item atendido, conforme pág. 1076 à 1091 do Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL VI (8094219)
15. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA	
15.0. As empresas deverão apresentar Atestado de Visita, ANEXO I-J do Projeto Básico, emitido pela Infra S.A., conforme item 8. do Projeto Básico.	Não se aplica
15.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo de Declaração de Conhecimentos dos Serviços encontra-se no ANEXO I-K do Projeto Básico.	Item atendido, conforme pág. 1070 à 1072 do Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL VI (8094219) Assinado por CARLOS ALBERTO COSTA FILHO e CARLOS HENRIQUE MAZETE e Russell Rudolf Ludwig
Disposição Termo de Referência	
12. DA HABILITAÇÃO	
12.1. A PROPONENTE deverá comprovar que está habilitada e capacitada para exercer a atividade pertinente ao objeto desta licitação. A comprovação de sua experiência se dará por meio da apresentação de certidão(ões) e/ou atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Classes Profissionais correspondentes	Item atendido, conforme pág. 984 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL VI (8094219)
12.2.1. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL	
12.2.1.1. A quantidade de atestados que deverão ser apresentados pela empresa ou consórcio, conforme modelo do ANEXO I-A, para que estejam habilitadas a par cipar do procedimento licitatório.	Item atendido, conforme pág. 984 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL VI (8094219)

-Realização de Serviços de Supervisão de Obras de Implantação de Ferrovias e/ou Rodovias e/ou Sistemas Metroviários: Ext. ≥ 49,40 km	Item atendido conforme pág. 985 à 1056 CAT Nº 2713, 2620140007599 e 2620220009997, da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL VI (8094219)
-Realização de Serviços de Supervisão de Obras de Construção ou Recuperação Estrutural ou de Ampliação de Obras de Arte Especiais: Ext. ≥ 0,295 km ou 1.726 m²	
-Realização de Elaboração de Projetos ou Serviços de Revisão ou Adequação de Projetos de Engenharia para Ferrovias e/ou Rodovias e/ou Sistemas Metroviários: Ext. ≥ 49,40km	
12.2.1.2. A PROPONENTE deverá preencher o quadro constante do ANEXO I-A com o número de cada atestado registrado junto aos Conselhos de Classes, para cada serviço constante no quadro indicado em 12.2.1.1.	
12.3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
12.3.1. A PROPONENTE deverá apresentar, conforme modelo do ANEXO I-B, a comprovação de que possui em seu quadro.	ANEXO I-B apresentado, conforme pág. 91 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
Coordenador-Geral:	MARIA BEATRIZ HOPF FERNANDES
I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	Item atendido (VALIDADE 31/03/2024), conforme pág. 94 à 95 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários, ou rodovias, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários;	Item comprovado conforme CATs pág. 103 à 295 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211). A Profissional possui mais de 10 anos de experiência. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
III – ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função equivalente ao enquadramento profissional de Coordenador Geral, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.	Item comprovado conforme CATs pág. 103 à 295 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211). A Profissional possui mais de 4 em função equivalente ao enquadramento profissional de Coordenador Geral. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
Engenheiro Sênior (P8067) – Terraplenagem: : O profissional deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, especialmente no que tange aos serviços de terraplenagem. Deverá demonstrar:	FABIO LUIZ RAMOS DE ABREU
I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	Item atendido (VALIDADE 31/03/2024), conforme pág. 297 à 298 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários, ou rodovias, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários;	Item comprovado conforme CATs pág. 305 à 425 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211). A Profissional possui mais de 10 anos de experiência. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
III – ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função de engenheiro supervisor de serviços de Terraplenagem, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.	Foram analisados as CATs apresentadas às pág. 305 à 425 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211). Os documentos encaminhados não comprovam que o Profissional possui experiência mínima de 4 (quatro) anos, sem sobreposição de tempo, em função de engenheiro supervisor de serviços de Terraplenagem. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
Engenheiro Sênior (P8067) – Drenagem: O profissional deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, especialmente no que tange aos serviços de drenagem de infraestrutura. Deverá demonstrar:	ALEXANDRE MIGUEL LÓPEZ
I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	Item atendido (VALIDADE 31/03/2024), conforme pág. 429 à 429 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211)
II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários, ou rodovias, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários;	Item comprovado conforme CATs pág. 433 à 667 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211). O Profissional possui mais de 10 anos de experiência. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
III – ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função de engenheiro supervisor de serviços de drenagem de infraestrutura, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.	Item comprovado conforme CATs pág. 433 à 667 da Documentação de Hab. Consórcio FIOI-II - VOL III (8094211). O Profissional possui mais de 4 em função de engenheiro supervisor de serviços de drenagem de infraestrutura. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
Engenheiro Sênior (P8067) – Superestrutura: : O profissional deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, especialmente no que tange aos serviços de superestrutura ferroviária. Deverá demonstrar:	ALEXANDRE VERSKI

I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	Item atendido (VALIDADE 31/12/2024), conforme pág. 669 à 670 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211)
II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários;	Foram analisados as CATS apresentada, conforme pág. 676 à 760 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL IV (8094212). O Profissional não comprovou experiência mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção em ferrovias, ou sistemas metroviários. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
III – ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função de engenheiro supervisor de serviços de superestrutura ferroviária, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.	Foram analisados as CATS apresentadas às pág. 676 à 760 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL IV (8094212). O Profissional possui experiência mínima de 4 (quatro) anos, sem sobreposição de tempo, em função de engenheiro supervisor de serviços de Superestrutura. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
Engenheiro Sênior (P8067) – Obras de Arte Especiais: O profissional deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, especialmente no que tange aos serviços de Obras de Arte Especiais. Deverá demonstrar:	EDUARDO PERICLE COLZI
I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	Item atendido (VALIDADE 31/12/2024), conforme pág. 763 à 764 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL IV (8094212)
II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Pontes, e/ou Viadutos, ou Obras de Contenção, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários;	Item comprovado conforme CATs pág. 768 à 945 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL IV (8094212) O Profissional possui mais de 10 anos de experiência. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
III – ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função de engenheiro supervisor de serviços de Obras de Arte Especiais, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.	Item comprovado conforme CATs pág. 768 à 945 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL IV (8094212). O Profissional possui mais de 4 na função. Vide Planilha "Contagem tempo equipe"
12.3.1.3. Os Responsáveis Técnicos da PROPONENTE deverão ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovada por meio de ATESTADO e/ou CERTIDÃO e/ou DECLARAÇÃO, na qual conste o nome do técnico e as respectivas funções desempenhadas, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo conselho profissional competente, compatíveis com o objeto da licitação, descrito e especificado neste Termo de Referência.	Não foi demonstrado o atendimento dos requisitos profissionais indicados para as funções Engenheiro Sênior (P8067) – Terraplenagem e Superestrutura, conforme exigência do Edital e Termo de Referência.
12.3.1.5. A vinculação do(s) profissional(s) qualificáveis requisitará assinatura de Declaração nos moldes do ANEXO I-C do Termo de Referência/Projeto Básico 1 (Anexo I do Edital) e será caracterizada conforme abaixo:	
i. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;	Não se aplica
ii. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;	Item atendido para Coord. Geral MARIA BEATRIZ HOPF FERNANDES, conforme pág. 99 à 102; Eng. Sênior - Terraplenagem FABIO LUIZ RAMOS DE ABREU, conforme pág. 302 à 303; Eng. Sênior - Superestrutura ALEXANDRE VERSKI, C conforme pág. 674 à 675 da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211)
iii. Através do ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa PROPONENTE;	Eng. Sênior - Drenagem ALEXANDRE MIGUEL LÓPEZ, pág. 432; Engenheiro Sênior Obras de Arte Especiais EDUARDO PERICLE COLZI, pág. 767, da Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211)
iv. Declaração de Contratação Futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.	Não se aplica
12.3.1.6. As PROPONENTES deverão apresentar apenas atestados necessários e suficientes para a comprovação do exigido, indicando, preferencialmente, com marca texto os itens pertinentes e evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.	Item atendido
12.3.1.7. Os atestados ou certidões deverão conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, nome do profissional, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do serviço) valores, prazo de execução, e a discriminação dos serviços executados.	Item atendido
12.3.1.9. Para o cômputo do tempo de experiência profissional dos membros da equipe técnica indicada pela proponente, será adotado o critério do ano contábil de 360 (trezentos e sessenta) dias, que deverá ser calculado pela conversão do total de dias corridos dos períodos discriminados na documentação comprobatória à razão de 360, conforme a seguinte fórmula: Tempo de experiência = (número total de dias corridos) / 360	Item observado na presente análise

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
12.4.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação ou liquidação judicial ou execução patrimonial;	Item atendido, conforme págs. 51 (PINI - VALIDADE 14/03) e 53 (ENCIBRA - VALIDADE 02/04) - Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL II (8094202)
12.4.1. Demonstração Financeira: Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE), acompanhado das Notas Explicativas - NE do último exercício social,	Item atendido, conforme pág. 54 (PINI [ebei]) - Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL II (8094202) à pág. 81 (ENCIBRA) - Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL II (8094202)
12.4.1.2. i. possuir patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor esmado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo; ou	Item atendido, conforme pág. 87 - Documentação de Hab. Consórcio FIOL-II - VOL III (8094211) (PINI: 1.288.299,07 - ENCIBRA 15.938.671,58)
12.4.1.2. ii. possuir o Saldo Disponível (SD) que indique a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa maior que zero.	Não se aplica
13. DA PROPOSTA E ACEITABILIDADE DE PREÇOS	
13.1. O valor global ofertado deverá ser apresentado considerando a realização de todos os serviços descritos no item 11, materializados nos produtos descritos no item 15.	Só foi previsto residência e escritório, no produto EDEX. Quanto aos veículos, esses não foram previstos nos produtos APEX e SMAV. Em relação aos equipamentos de topografia, nos produtos que são necessários sua utilização, nada foi previsto.
13.2. A PROPONENTE deverá fornecer sua Proposta de Preços considerando:	
i. Valores globais expressos conforme ANEXO I-D;	Item atendido, conforme Proposta ANEXO I-D - consórcio supervisor FIOL II (8094045)
ii. A obrigatoriedade de apresentação dos documentos exigidos no Edital; e	Item não observado na totalidade pela proponente.
iii. A verificação do atendimento a todos os itens anteriores, sendo que o não atendimento a qualquer deles implicará na desclassificação da Proposta de Preços correspondente e, conseqüentemente, eliminação da PROPONENTE.	Item não observado na totalidade pela proponente.
13.12. A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso corrigindo.	Não foram identificados erros aritméticos
13.13. O prazo de validade da proposta de preços será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da apresentação.	Não consta a informação no ANEXO I-D apresentado pela Proponente. No entanto, no ite 12.2, diz que: "Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos para efeito de julgamento."
13.14. No preço global que a PROPONENTE apresentar deverão estar incluídos todos os custos para seu normal adimplemento, sejam eles custos com pessoal, logística, deslocamentos, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.	Verificar diligências constantes na Tabela com Comentários SUDEM
13.16. Nas Composições de Preços Unitários apresentadas deverão ser considerados, obrigatoriamente, os seguintes pressupostos:	
i. No produto SSMT, deve-se considerar a utilização de ao menos um profissional de segurança do trabalho. Caso indicado mais de um profissional especializado, o somatório das quantidades disponibilizadas deverá perfazer ao menos 1 (um).	Item atendido - Proposta em excel do Consórcio Supervisor FIOL-II (8095550), abas 15-SSMT-B e 16-SSMT-C
ii. Em produtos que necessitem da utilização de laboratórios de solos ou de concreto, deve ser alocada a fração de utilização mensal de cada um, de sorte a perfazer, no somatório das frações utilizadas em cada produto, pelo menos 1 (uma) unidade de cada um dos laboratórios.	Não consta na proposta laboratórios de concreto no produto SSIN
iii. Em produtos que necessitem da utilização de veículo tipo leve (hatch/pick-up) ou van, deve ser alocada sua fração de utilização mensal, de sorte a perfazer, no somatório das frações utilizadas em cada produto, pelo menos 1 (uma) unidade de cada tipo de veículo.	Não constam na proposta veículo para os produtos APEX e SMAV
iv. No produto EDEX deve ser considerado o fornecimento de, ao menos, 1 (um) veículo rodoferroviário ao longo de toda a execução do empreendimento.	Item atendido - Proposta em excel do Consórcio Supervisor FIOL-II (8095550), aba 26-EDEX
v. Em produtos que necessitem da utilização de equipamentos de topografia, estes devem ser alocados segundo necessidade estabelecida no cronograma de atividades de cada um deles.	Não consta nenhum equipamento de topografia na proposta
13.16.1. A inadequação das Composições de Preços Unitários às imposições do item 13.16 implicará na desqualificação da proposta	A proposta apresentada não atende aos quesitos de dimensionamento mínimo de equipe previstos no Termo de Referência. Apresenta-se na Tabela com Comentários SUDEM, a seguir, a análise crítica do quantitativo proposto pela Proponente.

4. Considerando as Composições de Preços Unitários da proposta, tem-se o seguinte quadro:

Produto	Demanda do T.R.	Esforço do Proponente	Prazo	Comentários	Questões para diligência
APEX-B	Acompanhar e avaliar a conformidade do Projeto Executivo visando a análise preliminar, em todas as suas vertentes, a fim de subsidiar a sua aprovação por parte da do setor responsável	1 eng. de projetos sênior, 1 técnico de obras	5 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do projeto ao longo de 5 meses. Não consta na proposta previsão de parcela de escritório, residência e veículo na composição de preços.	Segundo o TR, no item 15.4.1.3.4.x "Rotina de Trabalho e modus operandi para execução do produto, com checklist das atividades desenvolvidas nos projetos, verificação in loco de situações controversas, além de outras atividades que se fizerem necessárias.", é necessário a previsão de veículo. Sugere-se questionar ao Proponente como será desenvolvido o produto para atender as atividades do item em referência. Quanto a parcela de escritório e residência, por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
APEX-C	Acompanhar e avaliar a conformidade do Projeto Executivo visando a análise preliminar, em todas as suas vertentes, a fim de subsidiar a sua aprovação por parte da do setor responsável	1 eng. de projetos sênior, 1 técnico de obras	3 meses	Equipe técnica reduzida para atender todas as vertentes do projeto ao longo de 3 meses. Não consta na proposta previsão de parcela de escritório, residência e veículo na composição de preços.	Segundo o TR, no item 15.4.1.3.4.x "Rotina de Trabalho e modus operandi para execução do produto, com checklist das atividades desenvolvidas nos projetos, verificação in loco de situações controversas, além de outras atividades que se fizerem necessárias.", é necessário a previsão de veículo. Sugere-se questionar ao Proponente como será desenvolvido o produto para atender as atividades do item em referência. Quanto a parcela de escritório e residência, por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
PTGQ-B	Análise e emissão de parecer conclusivo, com recomendações de ajustes se for o caso, sobre o Plano de Trabalho e de Controle e Gestão da Qualidade apresentados pela Construtora	1 eng. de projetos senior,1 eng. de projetos junior, 1 eng. de projetos pleno e 1 técnico de obras	1 mês	Não previsto residência e escritório na proposta.	Sugere-se questionar ao Proponente quanto a parcela de escritório e residência, por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
PTGQ-C	Análise e emissão de parecer conclusivo, com recomendações de ajustes se for o caso, sobre o Plano de Trabalho e de Controle e Gestão da Qualidade apresentados pela Construtora	1 eng. de projetos senior,1 eng. de projetos junior, 1 eng. de projetos pleno e 1 técnico de obras	1 mês	Não previsto residência e escritório na proposta.	Sugere-se questionar ao Proponente quanto a parcela de escritório e residência, por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
SSTE-B	Monitorar diariamente na frente de obra, os serviços de terraplanagem através de equipe técnica capacitada, devidamente equipada de todos os recursos para desempenho dessa tarefa (veículos e equipamentos técnicos).	0,5 eng. de projetos senior, 2 técnicos de obras, 1 laboratorista, 1 topógrafo, 0,5 auxiliar de laboratório, 0,5 motorista de veículo, 1 auxiliar de topografia, 1 laboratório de solos	21 meses	Equipe técnica reduzida para atender todas as vertentes do produto ao longo de 21 meses. Não previsto nenhuma parcela de escritório, residência e equipamentos de topografia.	Terraplanagem é uma fase de obra onde a construtora, normalmente, aloca grande número de equipamentos trabalhando ao mesmo tempo. A equipe proposta, 1 engenheiro trabalhando 10,5 meses, metade do tempo previsto para desenvolvimento das inúmeras atividades descritas no TR (21 meses), com apoio de 2 técnicos de obras, estando subdimensionada. Sugere-se solicitar justificativa para a equipe proposta e ausência de equipamento de topografia. Quanto a parcela de escritório e residência, por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?

SSTE-C	Monitorar diariamente na frente de obra, os serviços de terraplanagem através de equipe técnica capacitada, devidamente equipada de todos os recursos para desempenho dessa tarefa (veículos e equipamentos técnicos).	0,5 eng. de projetos sênior, 2 técnicos de obras, 1 laboratorista, 1 topógrafo, 0,5 auxiliar de laboratório, 0,5 motorista de veículo, 1 auxiliar de topografia, 1 laboratório de solos	21 meses	Equipe técnica reduzida para atender todas as vertentes do produto ao longo de 21 meses. Não previsto nenhuma parcela de escritório, residência e equipamentos de topografia.	Terraplanagem é uma fase de obra onde a construtora, normalmente, aloca grande número de equipamentos trabalhando ao mesmo tempo. A equipe proposta, 1 engenheiro trabalhando 10,5 meses, metade do tempo previsto para desenvolvimento das inúmeras atividades descritas no TR (21 meses), com apoio de 2 técnicos de obras, estando subdimensionada. Sugere-se solicitar justificativa para a equipe proposta e ausência de equipamento de topografia. Quanto a parcela de escritório e residência, por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
SSIN-B	Monitorar diariamente na frente de obra, os serviços de infraestrutura através de equipe técnica capacitada, devidamente equipadas de todos os recursos para desempenho dessa tarefa (veículos e equipamentos técnicos).	1 eng. de projetos sênior, 1 técnico de obras, 0,5 laboratorista, 0,5 topógrafo, 0,5 auxiliar de laboratório, 0,5 auxiliar de topografia	18 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 18 meses, reiterando-se a responsabilidade da futura Contratada em acompanhar todas as frentes de serviço em andamento. Não previsto nenhuma parcela laboratório de concreto, equipamento de topografia, escritório e residência na composição de preços.	Questiona-se como irá ser desenvolvido o produto para atender as atividades, na ausência do laboratório de concreto e equipamento de topografia . Quanto a parcela de escritório e residência, por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
SSIN-C	Monitorar diariamente na frente de obra, os serviços de infraestrutura através de equipe técnica capacitada, devidamente equipadas de todos os recursos para desempenho dessa tarefa (veículos e equipamentos técnicos).	1 eng. de projetos sênior, 1 técnico de obras, 0,5 laboratorista, 0,5 topógrafo, 0,5 auxiliar de laboratório, 0,5 auxiliar de topografia	24 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 24 meses, reiterando-se a responsabilidade da futura Contratada em acompanhar todas as frentes de serviço em andamento. Não previsto nenhuma parcela laboratório de concreto, equipamento de topografia, escritório e residência na composição de preços.	Questiona-se como irá ser desenvolvido o produto para atender as atividades, na ausência do laboratório de concreto e equipamento de topografia . Quanto a parcela de escritório e residência, por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
SSOE-B	Monitorar diariamente na frente de obra, os serviços de obra de arte especiais e estruturas de contenção através de equipe técnica capacitada, devidamente equipadas de todos os recursos para desempenho dessa tarefa (veículos e equipamentos técnicos).	1 eng. de projetos pleno, 0,5 técnico de obras, 0,5 laboratorista, 0,5 auxiliar de laboratório, 1 laboratório de concreto	17 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 17 meses, reiterando-se a responsabilidade da futura Contratada em acompanhar todas as frentes de serviço em andamento. Não previsto nenhuma parcela de topógrafo, equipamento de topografia, escritório e residência na composição de preços.	Questiona-se como irá ser desenvolvido o produto para atender as atividades, na ausência do topógrafo e equipamento de topografia . Quanto a parcela de escritório e residência, porque não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
SSOE-C	Monitorar diariamente na frente de obra, os serviços de obra de arte especiais e estruturas de contenção através de equipe técnica capacitada, devidamente equipadas de todos os recursos para desempenho dessa tarefa (veículos e equipamentos técnicos).	1 eng. de projetos pleno, 0,5 técnico de obras, 0,5 laboratorista, 0,5 auxiliar de laboratório, 1 laboratório de concreto	13 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 13 meses, reiterando-se a responsabilidade da futura Contratada em acompanhar todas as frentes de serviço em andamento. Não previsto nenhuma parcela de topógrafo, equipamento de topografia, escritório e residência na composição de preços.	Questiona-se como irá ser desenvolvido o produto para atender as atividades, na ausência do topógrafo e equipamento de topografia . Quanto a parcela de escritório e residência, porque não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
SSSF-B	Monitorar diariamente na frente de obra, os serviços de superestrutura através de equipe técnica capacitada, devidamente equipadas de todos os recursos para desempenho dessa tarefa (veículos e equipamentos técnicos).	1 eng. de projetos sênior, 1 eng. de projetos júnior, 2 técnicos de obras, 1 topógrafo, 1 auxiliar de topografia	13 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 13 meses. Não previsto nenhuma equipamentos de topografia, escritório e residência na composição de preços.	Questiona-se como irá ser desenvolvido o produto para atender as atividades, na ausência do equipamento de topografia. Quanto a parcela de escritório e residência, por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
SSSF-C	Monitorar diariamente na frente de obra, os serviços de superestrutura através de equipe técnica capacitada, devidamente equipadas de todos os recursos para desempenho dessa tarefa (veículos e equipamentos técnicos).	1 eng. de projetos sênior, 1 eng. de projetos júnior, 2 técnicos de obras, 1 topógrafo, 1 auxiliar de topografia	12 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 12 meses. Não previsto nenhuma parcela de laboratorista, laboratório de concreto, equipamentos de topografia, escritório e residência na composição de preços.	Questiona-se como irá ser desenvolvido o produto para atender as atividades, na ausência do equipamento de topografia . Quanto a parcela de escritório e residência, por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?

SMIA-B	Inspeções técnicas periódicas, da efetividade das ações ambientais executadas pela Construtora, como revestimento vegetal, recomposição das obras em execução, proteção do corpo estradal, saneamento de ocorrências ambientais, entre outras, com vistas à resolução de passivos ambientais registrados ou não nos sistemas da CONTRATANTE.	0,5 eng. ambiental pleno, 1 biólogo pleno	23 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 23 meses. Não previsto nenhuma parcela de escritório e residência na composição de preços.	Em relação a parcela de escritório e residência, sugere-se questionar por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
SMIA-C	Inspeções técnicas periódicas, da efetividade das ações ambientais executadas pela Construtora, como revestimento vegetal, recomposição das obras em execução, proteção do corpo estradal, saneamento de ocorrências ambientais, entre outras, com vistas à resolução de passivos ambientais registrados ou não nos sistemas da CONTRATANTE.	0,5 eng. ambiental pleno, 1 biólogo pleno	25 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 25 meses. Não previsto nenhuma parcela de escritório e residência na composição de preços.	Em relação a parcela de escritório e residência, sugere-se questionar por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
SSMT-B	Verificação do atendimento às normas de segurança e medicina do trabalho, por parte de todas as fornecedoras de obras, produtos ou serviços.	1 técnico de segurança do trabalho	23 meses	Não previsto nenhuma parcela de escritório e residência na composição de preços.	Em relação a parcela de escritório e residência, sugere-se questionar por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
SSMT-C	Verificação do atendimento às normas de segurança e medicina do trabalho, por parte de todas as fornecedoras de obras, produtos ou serviços.	1 técnico de segurança do trabalho	25 meses	Não previsto nenhuma parcela de escritório e residência na composição de preços.	Em relação a parcela de escritório e residência, sugere-se questionar por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
PTCE	Elaboração de pareceres por especialistas em disciplinas específicas de engenharia, tais como drenagem, geotecnia, OAE's, contenções, infraestrutura e superestrutura ferroviária (inclusive inspeção de materiais de via permanente ferroviária).	0,5 eng. consultor especial	16 meses	Item atendido	Item atendido
PTCA	Elaboração de pareceres a partir da análise de solicitações de aditivos contratuais por parte da Construtora e/ou da CONTRATANTE.	0,5 eng. consultor especial	6 meses	Item atendido	Item atendido
RPFO	Procedimentos que possam alterar o projeto de engenharia contratado, abrangendo estudos técnicos, projetos e orçamentos, a partir de solicitação ou proposição da Construtora ou da CONTRATADA.	1 eng. de projetos pleno	6 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do projeto ao longo de 6 meses. Não previsto nenhuma parcela de escritório e residência.	Em relação a parcela de escritório e residência, sugere-se questionar por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
VIBS	Viagens à sede da CONTRATANTE ou a outras instituições públicas situadas na cidade de Brasília/DF	Passagem Aérea	12 meses	Tanto o preço unitário quanto o total do produto, deram acima do orçamento referencial (+81,75 %). 13.8.1.	Nesse sentido, sugere-se a a Comissão Permanente de Licitações - CPL, que seja oportunizado à licitante vencedora o ajuste do preço unitário ao limite máximo estabelecido, que é o valor referencial.
DIBS	Diárias demandadas pela CONTRATANTE na cidade de Brasília/DF.	Estadia em Brasília	12 meses	Item atendido	Item atendido
RPOC-B	Suporte à fiscalização na elaboração do Relatório de Recebimento Provisório de objeto de construção executado pela Construtora, iden ficando eventuais vícios aparentes e outras não conformidades, indicando causas prováveis e respec vas soluções para a devida correção pela Construtora	1 eng. de projetos senior, 1 eng. de projetos junior, 2 técnicos de obras	2 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 2 meses. Não previsto nenhuma parcela de escritório e residência na composição de preços.	Em relação a parcela de escritório e residência, sugere-se questionar por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
RPOC-C	Suporte à fiscalização na elaboração do Relatório de Recebimento Provisório de objeto de construção executado pela Construtora, iden ficando eventuais vícios aparentes e outras não conformidades, indicando causas prováveis e respec vas soluções para a devida correção pela Construtora	1 eng. de projetos senior, 1 eng. de projetos junior, 2 técnicos de obras	2 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 2 meses. Não previsto nenhuma parcela de escritório e residência na composição de preços.	Em relação a parcela de escritório e residência, sugere-se questionar por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
RDOC-B	Suporte à Comissão ins tuída pela CONTRATANTE na elaboração do Relatório de Recebimento Definitivo de serviços executados pela	1 eng. de projetos senior, 1 eng. de projetos junior, 1	2 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao	Em relação a parcela de escritório e residência, sugere-se questionar por que não foi levado em conta na

	Construtora, a par r da verificação da conformidade de todos os serviços realizados pelas fornecedoras de obras	técnico de obras, 1 topógrafo, 2 auxiliares de topografia		longo de 2 meses. Não previsto nenhuma parcela de escritório e residência na composição de preços.	orçamentação do referido produto?
RDOC-C	Suporte à Comissão ins tuída pela CONTRATANTE na elaboração do Relatório de Recebimento Definitivo de serviços executados pela Construtora, a par r da verificação da conformidade de todos os serviços realizados pelas fornecedoras de obras	1 eng. de projetos senior, 1 eng. de projetos junior, 1 técnico de obras, 1 topógrafo, 2 auxiliares de topografia	2 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 2 meses. Não previsto nenhuma parcela de escritório e residência na composição de preços.	Em relação a parcela de escritório e residência, sugere-se questionar por que não foi levado em conta na orçamentação do referido produto?
EDEX	Fornecimento de serviços por meio de mão-de-obra, veículos e equipamentos com dedicação exclusiva à CONTRATANTE.	1 eng. de coordenador, 1 eng. de projetos júnior, 1 chefe de escritório, 1 administrador júnior, 2 técnicos de obras, 1 auxiliar administrativo, 1 motorista de veículo leve, 1 auxiliar, 1 escritório, 1 residência	36 meses	Item atendido	Item atendido
SMAV-B	Inspeções nos trechos para identificar a necessidade de manutenção da via.	1 técnico de obras	23 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 23 meses. Não previsto nenhuma parcela de veículo , escritório e residência na composição de preços.	A equipe proposta é extremamente reduzida e não conta com nenhum apoio logístico. Considerando as atividades a serem desenvolvidas (item 15.4.28.2), entende-se não ser possível o atendimento com apenas 1 técnico de obras, lembrando que o trecho tem cerca de 111 quilômetros. Sugere-se solicitar justificativa para equipe proposta.
SMAV-C	Inspeções nos trechos para identificar a necessidade de manutenção da via.	1 técnico de obras	15 meses	Apesar da equipe técnica ser reduzida, pode ser que seja possível atender todas as vertentes do produto ao longo de 15 meses. Não previsto nenhuma parcela de veículo , escritório e residência na composição de preços.	A equipe proposta é extremamente reduzida e não conta com nenhum apoio logístico. Considerando as atividades a serem desenvolvidas (item 15.4.28.2), entende-se não ser possível o atendimento com apenas 1 técnico de obras, lembrando que o trecho tem cerca de 39 quilômetros. Sugere-se solicitar justificativa para equipe proposta.

5. Sem mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARILTON LUPATINI CHRISPIM

Gerente de Planejamento de Empreendimentos

Assinado eletronicamente

THARLES JOSÉ SOARES FERNANDES

Superintendente de Desenvolvimento de Empreendimentos

Aprova-se a análise técnica e encaminha-se para a DIRAF/SULIC para que se remetam os autos à Comissão de Licitação, conforme artigo 23, inciso IV do RILC.

Assinado eletronicamente

ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Tharles José Fernandes, Superintendente de Desenvolvimento de Empreendimentos**, em 07/03/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 07/03/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marilton Lupatini Chrispim, Gerente de Planejamento de Empreendimentos**, em 07/03/2024, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8119296** e o código CRC **4EA53022**.



Referência: Processo nº 50050.004080/2023-50



SEI nº 8119296

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone:

Criado por [tharles.fernandes](#), versão 20 por [tharles.fernandes](#) em 07/03/2024 18:59:06.